

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2024, a ser operacionalizado nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Coxim - MS, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Coxim-MS (SEMED/COXIM-MS), no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 88, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Coxim, Lei Complementar nº 023/2000, Lei Complementar nº 143/2014 e Decreto de Nomeação 121/2023, de 1º de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2024 a ser operacionalizado nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Coxim - MS, conforme Anexos I e II desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2024.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único. O ano escolar 2024, nas Escolas Municipais, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, assim compreendido:

I - 1º de fevereiro - início do ano escolar;

II - 1º e 2 de fevereiro – apresentação e lotação dos professores efetivos;

III - 5 a 9 de fevereiro - período destinado a Diálogos e Planejamento Educacional;

IV - 200 (duzentos) dias letivos, com a seguinte disposição:

a) 15 de fevereiro: início do ano letivo;

b) 15,16, 17, 19 e 20 de fevereiro: Jornada Pedagógica;

c) 21 de fevereiro: início das aulas;

d) 13 de dezembro: término do ano letivo;

V - 17 a 31 de julho - recesso escolar;

VI - 16 a 19 de dezembro - Exame Final;

VII - 20 de dezembro - Conselho de Classe Final e término do ano escolar.

Art. 3º O ano escolar de 2024, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Coxim – MS, terá a duração de 200 (duzentos) dias.

Art. 4º O ano letivo 2024, nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, terá a duração de 200 (duzentos) dias letivos, dos quais 10,5% (dez e meio por cento) serão operacionalizadas por Atividade Pedagógica Complementar (APC), sendo:

I - 11 (onze) dias de Formação Continuada, distribuídas nos bimestres;

II - 4 (quatro) dias de Conselho de Classe (CC), distribuídos 1 (um) por bimestre;

III - 4 (quatro) dias de emenda de feriado.

§ 1º No caso das Escolas Municipais que possuem 500(quinhetos) alunos ou mais, regularmente matriculados, poderá ser utilizado até 02(dois) dias por bimestre para realização do Conselho de Classe Bimestral. Caso a unidade de ensino utilize os 02(dois) dias de conselho, deverá ser aplicada APC aos alunos referente(s) ao(s) dias de Conselho de Classe realizado.

§ 2º A Formação Continuada prevista no inciso I ocorrerá por meio de Jornada Pedagógica (JP).

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno e efetiva presença do professor.

§ 1º Os dias previstos em Calendário Escolar, operacionalizados por meio de APC, serão considerados letivos.

§ 2º A frequência exigível nos dias letivos deverá ser apurada e registrada diariamente, com exceção do dia letivo operacionalizado por meio de APC.

§ 3º Nos dias operacionalizados por meio de APC, o docente deverá tracejar, no Diário de Classe on-line, o campo destinado à frequência.

Art. 6º Os 11 (onze) dias destinados à Jornada Pedagógica (JP) serão distribuídos no início dos bimestres letivos, englobando ações formativas voltadas aos professores e demais profissionais da educação que atuam nas unidades de ensino.

Art. 7º O Conselho de Classe deverá ser realizado com vistas a redimensionar pedagogicamente o trabalho docente com objetivo de efetivar a aprendizagem dos alunos/crianças.

§ 1º Quando for o caso, o Conselho de Classe poderá ser organizado por turmas da educação infantil, dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, ou por turmas individuais, desde que realizadas em apenas um dia, para as escolas e/ou centros de educação infantil que possuam menos de 500(quinzentos) alunos/crianças.

§ 2º Para efetivação do disposto no § 1º desse artigo todos os professores lotados na unidade de ensino deverão participar.

§ 3º O disposto no *caput* será operacionalizado com frequência exigível, dos professores e alunos/crianças, com registros em Diário de Classe on-line da denominação da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º Na ausência do docente nos dias destinados a Jornada Pedagógica e Conselho de Classe, sem justificativa, previstos no artigo 6º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 8º A Jornada Pedagógica e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas pela SEMED/COXIM-MS.

Art. 9º Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente, com os seguintes inícios e términos de bimestres:

- I - 1º bimestre - 15/2/2024 a 30/4/2024 – 53 dias;
- II - 2º bimestre - 2/5/2024 a 16/7/2024 – 53 dias;
- III - 3º bimestre – 1º/8/2024 a 30/9/2024 – 44 dias;
- IV - 4º bimestre – 1º/10/2024 a 13/12/2024 – 50 dias.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR

Art. 10 A Atividade Pedagógica Complementar (APC) consiste em atividades escolares, vinculadas aos campos de experiência e habilidades/conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela SEMED/COXIM-MS, previamente planejada e elaborada pelo docente, para ser ofertada ao aluno/criança para realização fora do ambiente escolar.

Art. 11. A APC será utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o cumprimento dos dias letivos a que o aluno/criança tenha direito, conforme estabelecido em legislação e elaborada conforme Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único. A entrega da APC pelo aluno/criança não poderá ser vinculada ao registro da frequência no Diário de Classe on-line, sendo tracejada a data em que foi utilizada.

Art. 12. O uso da APC dar-se-á:

- I - para a realização de Formação Continuada para o docente;
- II - para a realização das reuniões de Conselho de Classe;
- III - para a realização de Jornada Pedagógica;
- IV - para emendas de feriados;

V - em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de interesse público.

§ 1º As unidades de ensino da Rede Municipal de Educação poderão utilizar de APC, nas situações dispostas no Inciso V, quando forem previamente autorizadas pela SEMED/COXIM-MS.

§ 2º É vedada a aplicação de APC pela unidade de ensino, sem prévia autorização da SEMED/COXIM-MS.

§ 3º O descumprimento do disposto no § 1º desse artigo implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade de ensino.

Art. 13. A elaboração, a aplicação e a correção da APC serão atribuições do docente, conforme o dia da semana em que ocorrer.

Art. 14. Nos dias destinados à APC, a unidade escolar deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das atividades ofertadas, para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais os alunos e/ou crianças tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico, para conhecimento e arquivamento.

Art. 15. Os procedimentos adotados para a aplicação da APC deverão ser comunicados ao pai/mãe ou responsável, evidenciando a importância do seu cumprimento na integralidade.

Art. 16. Todos os procedimentos relativos ao planejamento e à aplicação da APC deverão ser criteriosamente acompanhados pela Direção Escolar.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 17. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades de ensino.

Art. 18. As datas de início do ano escolar e do ano letivo estabelecidas no Calendário Escolar não poderão ser alteradas.

Art. 19. A unidade de ensino deverá indicar outras atividades (projetos, mostra cultural entre outros) previstas anualmente, além das fixadas nesta Resolução, para atender as suas especificidades.

Art. 20. As alterações de datas e as exceções, exceto feriados municipais, deverão ser comunicadas e registradas via *Sistema IDoc* e ficarão sujeitas à validação da SEMED/COXIM-MS.

Art. 21. As unidades de ensino da Rede Municipal de Educação poderão realizar atividade extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da Escola e/ou Centro de Educação Infantil.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 22. As Escolas e Centros de Educação Infantil poderão dispor de até 02 (dois) dias, do Calendário Escolar, para realização de festividade (Festa Junina/Julina, Mostra Cultural, Feira do Conhecimento e/ou outra data comemorativa).

Parágrafo Único. Para a comemoração de que trata o *caput* deste artigo, não poderão ser utilizadas as datas destinadas ao Conselho de Classe e Formação Continuada.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 23. A minuta do Calendário Escolar, conforme anexos I e II, serão disponibilizadas pela SEMED/COXIM-MS, para as adequações necessárias.

Art. 24. Quando da adequação do Calendário Escolar, a unidade de ensino deverá atender integralmente ao previsto nesta Resolução, apondo, no cabeçalho, o respectivo nome e atos legais.

Art. 25. Quando das hipóteses em que o Calendário Escolar estiver em desacordo com as normas regidas por esta Resolução, caberá ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar:

I - emitir parecer desfavorável;

II - solicitar, via *Sistema IDoc*, que as unidades de ensino providenciem todas as adequações necessárias dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. A unidade de ensino, após o cumprimento das exigências constantes dos incisos I e II do art. 24 desta Resolução, deverá:

Parágrafo único - remeter o Calendário Escolar reelaborado, via *Sistema IDoc*, para nova análise e parecer do servidor responsável pelo serviço de Inspeção Escolar da SEMED/COXIM-MS.

Art. 27. Caberá à Direção Escolar, durante o ano escolar, adotar as seguintes providências:

I - cumprir os prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à SEMED/COXIM-MS, conforme o caso, após a validação;

II - acompanhar a execução e o cumprimento do Calendário Escolar, principalmente no tocante aos dias letivos e ao ano escolar, respeitando as diretrizes presentes nesta Resolução.

Art. 28. Quando houver necessidade de interrupção total das aulas, qualquer seja a quantidade de dias, a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido, via Sistema, para SEMED/COXIM-MS.

§ 1º A proposta do calendário de reposição de aulas deverá ser previamente validada pela SEMED/COXIM-MS, para conhecimento e controle.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º A reposição será permitida no mês seguinte somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês.

§ 4º Não será permitida reposição com APC.

§ 5º A Direção Escolar deverá registrar falta e informar, ao setor responsável, para as providências cabíveis quando da ausência do docente nos dias letivos previstos em Calendário Escolar aprovado.

Art. 29. Caberá a Inspeção Escolar da SEMED/COXIM-MS, acompanhar o cumprimento do estabelecido nesta Resolução do Calendário Escolar, a fim de comprovar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e assegurar o cumprimento dos dias letivos.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30. A Formação Continuada deverá ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED/COXIM-MS).

Art. 31. Para o cumprimento da Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a

avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a unidade de ensino deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da unidade de ensino, sem prejuízo à carga horária do aluno/criança.

Art. 32. O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 33. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 34. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 35. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial do Município de Coxim-MS, serão aplicados a todas as unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 36. Nos dias letivos operacionalizados com APC, referentes a emendas de feriado, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, nos períodos matutino e vespertino, excetuando-se nos casos em que houver anteposição de feriado.

Art. 37. O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no Calendário Escolar por força do Projeto de Lei nº 3268/2021, que declara o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, se trata de feriado nacional.

Art. 38. Em atendimento a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146, cujo objetivo desta lei é “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” e A LEI Nº 17.798, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ficam determinadas as seguintes datas com respectivas atividades.

§ 1º Em 02/04/2024 - Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo. O objetivo da data é promover atividades e conhecimento sobre o espectro autista, bem como sobre as necessidades e os direitos das pessoas autistas.

§ 2º Para cumprimento do *caput* serão planejadas e desenvolvidas atividades temáticas por todas as unidades de ensino, independente se possuem alunos/crianças com transtorno do espectro autista matriculadas ou não.

§ 3º Em 21/09/2024 - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. O objetivo da presente data é conscientizar os alunos/crianças sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência, não só na unidade de ensino, mas como também na sociedade.

§ 4º Para cumprimento do *caput* serão planejadas e desenvolvidas atividades temáticas, durante a semana de 16 a 20/09/2024 por todas as unidades de ensino, independente se possuem alunos/crianças com algum tipo de deficiência e/ou mobilidade reduzida ou não.

§ 5º Todas atividades deverão estar contidas no planejamento mensal do professor e devidamente aprovadas pela Coordenação Pedagógica a fim de serem executadas na unidade de ensino.

Art. 39. Para cumprimento da LEI ORDINÁRIA Nº 1.876/2021, referente a "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", será realizada uma formação para todos os servidores Docentes e Administrativos de todas as unidades de ensino em horário e local a ser definido pela SEMED, durante a semana que antecede o dia 18/05/2024. Para efetivação do dia letivo, serão realizadas APCs alusivas ao tema.

Art. 40. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Coxim-MS.

Art. 41. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 42. Fica revogada a Resolução/SEMED n. 01, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Coxim-MS, 09 de janeiro de 2024.

MICHELLE ALVES MÜLLER PROENÇA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SEMED N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
CALENDÁRIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - 2024

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IAE LE	2 LE	3
4	5 DPL	6 DPL	7 DPL	8 DPL	9 DPL	10
11	12	13	14	15 JP IAL IB	16 JP	17 JP
18	19 JP	20 JP	21	22	23	24 FE
25	26	27	28	29		
13 dias letivos 1º e 2: Lotação Efetivo 5 a 9: Diálogos e Planejamento Educacional 15,16, 17, 19 e 20: Jornada Pedagógica com APC 24: Família na Escola 12 a 14 Carnaval-Cinzas						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19 FM	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28 APC EM	29 F	30
19 dias letivos 28: Letivo com APC- Emenda de Feriado 19 Feriado Municipal – Coxim/MS 29 Sexta-Feira da Paixão 31 Páscoa						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2 DNA	3	4	5	6
7	8	9	10	11 FM	12 NL	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30 CC TB				
21 dias letivos 02 Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo. 11 Feriado Municipal – Desfile Cívico 12: Não Letivo 21 Tiradentes 30: Conselho de Classe						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 JP IB	3 JP	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18 DCAES
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 F	31 APC EM	
21 dias letivos 1º Dia Mundial do Trabalho 2 e 3 Jornada Pedagógica com APC 18 Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 30 Corpus Christi 31: Letivo com APC - Emenda de Feriado						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29
20 dias letivos						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16 CC TB	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE
21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE
28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			
12 dias letivos 16: Conselho de Classe 17 a 31: Recesso Escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB JP	2 JP	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
22 dias letivos 1 e 2: Jornada Pedagógica com APC						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 FL
8	9	10	11	12	13	14
15	16 SNPD	17 SNPD	18 SNPD	19 SNPD	20 SNPD	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30 CC TB					
22 dias letivos 7 Independência do Brasil – Feriado Letivo 16 a 20: Semana Nacional de Pessoas com Deficiência 30: Conselho de Classe						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 JP IB	2 JP	3	4	5
6	7	8	9	10	11 F	12 F
13	14 APC EM	15 DP APC EM	16 AFSP	17	18	19
20	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30	31		
21 dias letivos 1 e 2: Jornada Pedagógica com APC 11 Criação do Estado de MS 12 Nossa Sr.ª Aparecida 14: Letivo com APC - Emenda de Feriado 15 Dia dos Professores Letivo com APC 16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público 25: Avaliação Institucional Interna						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20 CN	21	22 AII	23
24	25	26	27	28	29	30
19 dias letivos 2 Finados 15 Proclamação da República 19 Dia Nacional da Consciência Negra						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10 CC	11	12	13 TB/ TAL TAE	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25 F	26	27	28
29	30	31				
10 dias letivos 10: Conselho de Classe 25 Natal						

LEGENDA:



<p>AFSP – Anteposição Feriado dia do Servidor Público AII - Avaliação Institucional Interna APC- Atividade Pedagógica Complementar CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN – Dia Nacional da Consciência Negra DNA - Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo. DP – Dia dos Professores DPL – Diálogos e Planejamento Educacional EF - Exame Final EM – Emenda de Feriado FC – Formação continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal F/PF – Feriado/Ponto Facultativo IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre JP – Jornada Pedagógica LE - Lotação Professor Efetivo RE - Recesso Escolar RP – Recuperação Paralela SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre</p>	<p>Total de dias Letivos 200 Total de dias do Ano Escolar 200 Início do Ano Escolar:1º/2/2024 Início do Ano Letivo com jornada pedagógica...15/2/2024 Início das aulas com aluno:21/2/2024 Término do Ano Letivo: 13/12/2024 Término do Ano Escolar: 13/12/2024</p> <p>1º Semestre: 15/2/2024 a 16/7/2024 - 106 dias 2º Semestre: 1º/8/2024 a 13/12/2024 - 94 dias</p> <p>1º Bimestre: 15/2/2024 a 30/4/2024 - 53 dias 2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 - 53 dias 3º Bimestre: 1º/8/2024 a 30/9/2024 - 44 dias 4º Bimestre:1º/10/2024 a 13/12/2024 - 50 dias</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">DATA</th> <th style="text-align: center;">ATIVIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">15,16,17,19 e 20/2</td> <td>Jornada Pedagógica com APC</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">28/3</td> <td>Emenda de Feriado com APC</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">30/4</td> <td>Conselho de Classe</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2 e 3/5</td> <td>Jornada Pedagógica com APC</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">31/5</td> <td>Emenda de Feriado com APC</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">16/7</td> <td>Conselho de Classe</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1 e 2/8</td> <td>Jornada Pedagógica com APC</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">30/9</td> <td>Conselho de Classe</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1 e 2/10</td> <td>Jornada Pedagógica com APC</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">14/10</td> <td>Emenda de Feriado com APC</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">15/10</td> <td>Dia dos Professores com APC</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">10/12</td> <td>Conselho de Classe</td> </tr> </tbody> </table> <p>A Atividade Pedagógica Complementar- APC a ser aplicada referente aos dias de Jornada Pedagógica e emendas de feriado poderá ser composta com atividades de todos ou parte dos Campos de Experiência.</p>	DATA	ATIVIDADE	15,16,17,19 e 20/2	Jornada Pedagógica com APC	28/3	Emenda de Feriado com APC	30/4	Conselho de Classe	2 e 3/5	Jornada Pedagógica com APC	31/5	Emenda de Feriado com APC	16/7	Conselho de Classe	1 e 2/8	Jornada Pedagógica com APC	30/9	Conselho de Classe	1 e 2/10	Jornada Pedagógica com APC	14/10	Emenda de Feriado com APC	15/10	Dia dos Professores com APC	10/12	Conselho de Classe
DATA	ATIVIDADE																										
15,16,17,19 e 20/2	Jornada Pedagógica com APC																										
28/3	Emenda de Feriado com APC																										
30/4	Conselho de Classe																										
2 e 3/5	Jornada Pedagógica com APC																										
31/5	Emenda de Feriado com APC																										
16/7	Conselho de Classe																										
1 e 2/8	Jornada Pedagógica com APC																										
30/9	Conselho de Classe																										
1 e 2/10	Jornada Pedagógica com APC																										
14/10	Emenda de Feriado com APC																										
15/10	Dia dos Professores com APC																										
10/12	Conselho de Classe																										

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SEMED N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
CALENDÁRIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - 2024

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1 IAE LE	2 LE	3						1	2
7	8	9	10	11	12	13	4	5 DPL	6 DPL	7 DPL	8 DPL	9 DPL	10	3	4	5	6	7	8	9
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15 JP IAL IB	16 JP	17 JP	10	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	25	26	27	18	19 JP	20 JP	21	22	23	24 FE	17	18	19 FM	20	21	22	23
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24 31	25	26	27	28 APC EM	29 F	30
FÉRIAS ESCOLARES							13 dias letivos 1º e 2: Lotação Efetivo 5 a 9: Diálogos e Planejamento Educacional 15,16, 17, 19 e 20: Jornada Pedagógica com APC 24: Família na Escola 12 a 14 Carnaval-Cinzas							19 dias letivos 28: Letivo com APC- Emenda de Feriado 19 Feriado Municipal – Coxim/MS 29 Sexta-Feira da Paixão 31 Páscoa						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2 DNA	3	4	5	6				1 F	2 JP IB	3 JP	4							1
7	8	9	10	11 FM	12 NL	13	5	6	7	8 TDR	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18 DCAES	9	10	11	12	13	14	15
21	22 RP	23 RP IDR	24 RP	25 RP	26 RP	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30 CC TB					26	27	28	29	30 F	31 APC EM		23 30	24	25	26	27	28	29
21 dias letivos 02 Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo. 11 Feriado Municipal – Desfile Cívico 12: Não Letivo 21 Tiradentes 22 a 26: Recuperação Paralela 30: Conselho de Classe com APC							21 dias letivos 1º Dia Mundial do Trabalho 2 e 3: Jornada Pedagógica com APC 18 Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 30 Corpus Christi 31: Letivo com APC - Emenda de Feriado							20 dias letivos						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1 IB JP	2 JP	3	1	2	3	4	5	6	7 FL
7	8 RP	9 RP IDR	10 RP	11 RP	12 RP	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16 CC TB TDR	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE	11	12	13	14	15	16	17	15	16 SNPD	17 SNPD	18 SNPD	19 SNPD	20 SNPD	21
21	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE	18	19	20	21	22	23	24	22	23 RP IDR	24 RP	25 RP	26 RP	27 RP	28
28	29 RE	30 RE	31 RE				25	26	27	28	29	30	31	29	30 CC TB					
12 dias letivos 8 A 12: Recuperação Paralela 16: Conselho de Classe com APC 17 a 31: Recesso Escolar							22 dias letivos 1 e 2: Jornada Pedagógica com APC							22 dias letivos 7 Independência do Brasil – Feriado Letivo 16 a 20: Semana Nacional de Pessoas com Deficiência 23 A 27: Recuperação Paralela 30:Conselho de Classe com APC						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1 JP IB	2 JP	3	4	5						1	2 F	1	2 RP	3 RP	4 RP	5 RP	6 RP IDR	7
6	7 TDR	8	9	10	11 F	12 F	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10 CC	11	12	13 TB TDR/ FR TAL	14
13	14 APC	15 DP APC	16 AFSP	17	18	19	10	11	12	13	14	15 F	16	15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
20	21	22	23	24	25 AII	26	17	18	19	20 CN	21	22 AII	23	22	23	24	25 F	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
21 dias letivos 1 e 2: Jornada Pedagógica com APC 11 Criação do Estado de MS 12 Nossa Sr.ª Aparecida 14: Letivo com APC - Emenda de Feriado 15 Dia dos Professores Letivo com APC 16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público 25: Avaliação Institucional Interna							19 dias letivos 2 Finados 15 Proclamação da República 19 Dia Nacional da Consciência Negra							10 dias letivos 2 a 6: Recuperação Paralela 10: Conselho de Classe com APC 25 Natal						

Férias/Recesso Escolar

Dias Letivos

Feriado/Ponto Facultativo

Exames Finais

Conselho de Classe Final

Emenda de Feriado com APC

Feriado Municipal

LEGENDA:

AFSP – Anteposição Feriado dia do Servidor Público
 AII - Avaliação Institucional Interna
 APC- Atividade Pedagógica Complementar
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 DCAES - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
 CN – Dia Nacional da Consciência Negra
 DP – Dia dos Professores
 DPL – Diálogos e Planejamento Educacional
 EF - Exame Final
 EM – Emenda de Feriado
 FC – Formação Continuada
 FE - Família e Escola
 FM - Feriado Municipal
 F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IB - Início de Bimestre
 IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGEDO
 JP – Jornada Pedagógica
 LE - Lotação Professor Efetivo
 RE - Recesso Escolar
 RP – Recuperação Paralela
 SL - Sábado Letivo
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TB - Término de Bimestre
 TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGEDO

Total de dias Letivos 200
 Total de dias destinados aos Exames Finais4
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 205
 Início do Ano Escolar:1º/2/2024
 Início do Ano Letivo com jornada pedagógica...15/2/2024
 Início das aulas com aluno:21/2/2024
 Término do Ano Letivo: 13/12/2024
 Término do Ano Escolar: 20/12/2024

1º Semestre: 15/2/2024 a 16/7/2024 - 106 dias
 2º Semestre: 1º/8/2024 a 13/12/2024 - 94 dias

1º Bimestre: 15/2/2024 a 30/4/2024 - 53 dias
 2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 - 53 dias
 3º Bimestre: 1º/8/2024 a 30/9/2024 - 44 dias
 4º Bimestre:1º/10/2024 a 13/12/2024 - 50 dias

DATA	ATIVIDADE
15,16,17,19 e 20/2	Jornada Pedagógica com APC
28/3	Emenda de Feriado com APC
30/4	Conselho de Classe com APC
2 e 3/5	Jornada Pedagógica com APC
31/5	Emenda de Feriado com APC
16/7	Conselho de Classe com APC
1 e 2/8	Jornada Pedagógica com APC
30/9	Conselho de Classe com APC
1 e 2/10	Jornada Pedagógica com APC
14/10	Emenda de Feriado com APC
15/10	Dia dos Professores com APC
10/12	Conselho de Classe com APC

A Atividade Pedagógica Complementar- APC a ser aplicada referente aos dias de Jornada Pedagógica, Conselho de Classe e emendas de feriado poderá ser composta com atividades de todos ou parte dos Componentes/Unidades Curriculares.

ATIVIDADE PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR – APC

UNIDADE DE ENSINO:		
Professora:	Ano/turma:	Turno:
Campo de Experiências e/ou Componente Curricular:		
Bimestre:	Período:	Quantidade de Aulas:

I – Objetos de Conhecimento(Conteúdos):

II – Habilidades:

III – Atividades a serem desenvolvidas (Metodologia):

IV – Estratégias para devolutiva das atividades:

V – Avaliação:

Observações do (a) Professor (a):

Anexos: